



Crítica radical e antirracismo: um debate urgente para o Serviço Social brasileiro

Radical criticism and anti-racism: an urgent debate for Brazilian Social Services

Iara Vanessa Fraga de SANTANA

Universidade Estadual do Ceará, Curso de Serviço Social, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Fortaleza, CE, Brasil.

E-mail: iara.santana@uece.br

 <https://orcid.org/0009-0001-3718-2739>

Tales Willyan Fornazier MOREIRA

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Curso de Serviço Social, Departamento de Ciências Humanas e Sociais, Teófilo Otoni, MG, Brasil.

e-mail: taleswf@live.com

 <https://orcid.org/0000-0002-9191-7820>

Introdução

Conforme evidenciado por Souza (2024)¹, há em curso no Brasil contemporâneo uma intensa disputa política e teórica em torno do debate das relações étnico-raciais e do antirracismo, em que comparecem três principais tendências na disputa pela hegemonia do debate: i) a *perspectiva liberal*, a-crítica ao capital, calcada no individualismo e reprodutora da lógica da sociedade de classes, que aponta como saída para o racismo o empreendedorismo negro / afroempreendedorismo, a representatividade nos espaços de poder² e a construção de uma elite negra; ii) a de *viés culturalista*, puramente essencialista, que reivindica um *afrocentrismo* apartado das determinações estruturais de classe como forma de negação ao



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2024. Acesso Aberto. Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença

¹ Nos referimos ao primoroso texto da autora Cristiane Luiza Sabino de Souza, intitulado *A disputa em torno do debate racial no Brasil: teoria e método para o avanço da perspectiva crítica*, publicado nesta edição da Revista Argumentum, n. 2 de 2024.

² Compreendemos que em uma sociedade profundamente racista e desigual, a 'representatividade' cumpre sim um papel de significativa relevância, quando aliada a um projeto político comprometido com o fim do racismo e do capitalismo. Do contrário, a mera representatividade por ela mesma, que reforça a ideia de 'negros/as ou indígenas no topo' acaba tão somente sendo funcional ao capital, não se expressando em nenhuma mudança concreta na vida das populações negras e indígenas, pois não representa um projeto coletivo, mas individual.

eurocentrismo³, clamando por uma África a-histórica e idílica⁴ e; iii) a *perspectiva crítica*, que tem como característica central a relação estrutural entre raça-etnia e classe, antirracismo e anticapitalismo.

Frente a esse cenário de disputas que se coloca nesse campo, reafirmar o método e a perspectiva indissociável entre classe e raça-etnia, antirracismo e anticapitalismo, é condição *sine qua non* para avançarmos na crítica radical ao racismo e para a superação do capitalismo – com todas suas opressões e violências estruturais. Esta se refere a uma tarefa histórica que se coloca para nós de maneira central no tempo presente, cuja própria dinâmica da realidade e o movimento da história nos convoca a realizarmos as necessárias *costuras da vida*⁵ e construirmos mediações no plano teórico e político que mirem para um horizonte estratégico revolucionário e humanamente emancipado. Em outros termos, mediações que nos permitam construir uma sociedade anticapitalista, livre de exploração/opressão e desracializada⁶.

Nesse movimento, é urgente também reconhecermos as trajetórias dos povos indígenas e comunidades tradicionais que sobreviveram séculos de colonização-escavidão. Suas histórias, memórias e saberes historicamente expropriados e invisibilizados, podem também apontar caminhos possíveis para o enfrentamento ao racismo. É nos corpos-territórios desses povos que a ganância pelo lucro capitalista encontra a fonte de riquezas desde o processo de acumulação primitiva até a atual fase de acumulação. E esse contexto gerador de diversas expressões da questão social, atravessa os variados espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social, nos convidando, portanto, a conhecer essa realidade para transformá-la.

As reflexões seguintes estão divididas em dois tópicos que evidenciam a necessidade de o Serviço Social realizar as críticas e autocríticas necessárias para o real enfrentamento ao racismo. O primeiro realiza aproximações iniciais sobre os territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais, a partir da relação raça-etnia-território-luta de classes, enfatizando a necessidade de avançarmos na construção de conhecimentos para o exercício profissional junto a esses territórios. O segundo trata do antirracismo no Serviço Social, registrando os importantes avanços construídos pela profissão, em especial nos últimos anos, mas também evidenciando os significativos desafios que ainda compõem nesse campo e que urge superarmos, rumando a construção de uma sociedade sem racismo.

³ Conforme aponta Souza (2024), esse movimento é fundamental para a crítica ao colonialismo, contudo, não pode ocorrer de maneira superficial, a-histórica, reduzida ao campo da cultura e das “epistemologias” sem fazer a crítica radical ao capitalismo, e o que tem prevalecido nesse campo é uma crítica esvaziada ao eurocentrismo.

⁴ Souza (2024) também menciona que essa perspectiva culturalista, ao apartar raça-etnia e classe – visto que negam toda contribuição do marxismo por ‘ser eurocêntrico’ e não apresentar nenhuma contribuição para este debate –, ao não apreender a complexidade dos desafios vivenciados pelas populações negras (que vivem na sociedade de classes, cujo sistema capitalista cria e recria suas estratégias coloniais de dominação) e ao se ater tão somente à dimensão cultural e epistemológica, não refletindo sobre as contradições reais que os povos africanos vivenciam sob a égide destrutiva do neocolonialismo/imperialismo, acaba por reproduzir uma concepção metafísica de negritude, culminando também numa perspectiva a-histórica e romantizada de África.

⁵ Referência à música *Costura da Vida*, de Sérgio Pererê (2019), grande músico, artista mineiro e uma referência importante na resistência contra o racismo.

⁶ Como afirma Almeida (2019), num sentido revolucionário, a afirmação da raça é feita tão somente para que um dia possamos superá-la. Deste modo, é fundamental termos nítido que nossa luta, numa dimensão radical, deve se direcionar para a superação da noção de raça, visto que esta foi construída historicamente para justificar a exploração, a violência, a desumanização, o genocídio e a barbárie. Foi com base nesta construção que as populações negras e indígenas passaram a ser tratadas como *outros*, isto é, como sub-humanos e inferiores.

Diálogos desde os territórios de povos e comunidades tradicionais

Na cadência acelerada deste tempo em que as relações sociais constitutivas de racismo alcançaram reconhecimento, ocupando desde as prateleiras das corporações mundiais até as bibliotecas comunitárias, há de se ter cautela. Essas resultam dos séculos de movimentação do povo negro e indígena, que tem início ainda nas expropriações coloniais, seguida da travessia do atlântico. As revoltas, insurgências, aquilombamentos e greves fincaram as raízes dos movimentos negro e indígena na construção do antirracismo. Mesmo com a morte, o apagamento, o roubo e a apropriação da ciência produzida por esses povos, conseguiram ecoar além-mar vestígios que subsidiaram as análises em torno da questão étnico racial.

Essas se avolumaram nos marcos do movimento negro e indígena na segunda metade do século XX e possibilitaram ramificações diversas que ora rompem, ora reproduzem as contradições da sociedade classes. E talvez, ou inclusive por isso, é possível encontrar nas frações da classe trabalhadora, respostas para o enfrentamento ao racismo que se conectam com a multiplicidade dos níveis de alienação aos quais estamos imersos(as). A título de exemplo, apesar de escassas, podemos observar candidaturas de indígenas alinhadas com a extrema direita que explicitamente declaram guerra aos territórios originários. Ou, ainda, publicações e projetos que enaltecem o poder de negros(as) – mesmo que sejam alguns(mas) poucos(as) –, que venceram e chegaram ao topo, via empreendedorismo e força de vontade.

Nessa esteira, ocupamos o trecho advindo dos acúmulos do Serviço Social renovado, cujo método “[...] permanece mudando ou muda permanecendo” (Bagli, 2006, p. 81). Há de se evidenciar que as reproduções equivocadas de um marxismo ortodoxo no âmbito do Serviço Social brasileiro, retardaram a construção de uma práxis antirracista na profissão e ainda é possível encontrarmos nos dias atuais análises sob essas sombras.

Nesse processo de crítica e autocritica levantamos: quem de nós durante a formação ouviu referência à primeira greve geral urbana de trabalhadores(as), ocorrida no ano de 1857, liderada por negros(as) de ganho? Ou, sobre a greve de jangadeiros em 1881, com a fundamental mobilização de mulheres, que paralisou o transporte de negros(as) escravizados(as) dos navios negreiros para a terra? Ambas duraram semanas, desestabilizaram a economia de transição do escravismo para o capitalismo, mas não ganharam as folhas de leituras nas nossas graduações.

Porém, como “[...] no caminho da luz todo mundo é preto [...]”⁷ e “[...] a viva contradição apresenta-se no novo que se constrói, no velho que se destrói e, sobretudo, naquilo que se reconstrói, seja sobre novas ou antigas formas [...]” (Bagli, 2006, p. 81), alinhamos essas reflexões a um exercício coletivo de tessitura do enfrentamento ao racismo numa perspectiva da crítica radical à sociabilidade capitalista que, por sua vez, é também racista e patriarcal.

Ao girarmos as velas do barco, escolhemos rumar para o diálogo com a realidade antiga e atual dos povos indígenas e comunidades tradicionais, buscando identificar contribuições para a luta antirracista, pois são esses grupos populacionais que permanecem sendo os principais alvos da necessidade de lucratividade do capital.

⁷ Referência ao trecho da música Principia (2029), do rapper e compositor brasileiro, Emicida.

No primeiro momento, de acumulação primitiva, as metrópoles europeias exploraram os bens da natureza que eram cultivados, zelados e socializados pelos povos originários na latinoamérica. É chamada de primitiva “[...] porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde” (Marx, 2013, p. 514).

A princípio, os cercamentos e a expulsão violenta das populações camponesas no hemisfério norte, depois o extermínio e escravização das populações originárias ao sul. Assim, os quase quatrocentos anos de escravidão indígena e negra banhou de sangue e suor a história deste país. Por essa razão, “[...] a transformação da África [e América Latina – grifo nosso] numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracteriza a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva” (Marx, 2013, p. 533).

Digamos que essa junção *riquezas naturais* x povos originários (sejam das Américas ou da África), foi fundamental para a formação da economia brasileira que vivemos hoje, reveladora da questão racial e agrária não resolvidas. Prado Jr. (1961) rompe com os escritos sobre o *Brasil feudal* e nos auxilia a compreender esse lugar do país inserido na dominação da burguesia europeia. Apesar dos seus estudos terem como ponto de partida a chegada dos portugueses com suas estratégias de ocupação – desconsiderando os povos que já se encontravam aqui –, contribui para entendermos esse lugar do Brasil dependente e subalternizado.

Cultiva-se a cana como se extrai o ouro, como mais tarde se plantará o algodão ou café: simples oportunidade do momento, com vistas para um mercado exterior longínquo, um comércio estável e precário sempre. [...] a colonização não se orienta no sentido de constituir uma base econômica sólida e orgânica, isto é, a exploração racional e coerente dos recursos do território para satisfação das necessidades materiais da população que nela habita (Prado Jr., 1961, p. 67).

O extrativismo, as grandes monoculturas nos sistemas de sesmarias, alterando a diversidade de algumas biomas brasileiros, bem como a mineração, são expressões do capitalismo que recria métodos de colonização (Souza, 2024). Ainda no que se refere as reflexões aqui tecidas sobre terra e territórios étnicos, também cabe destacar que Prado Jr. (1961) não reconhece a subalternização das populações racializadas negras e indígenas como essencial para a realização desse projeto capitalista e patriarcal de extermínio. Ao contrário, defende em seus escritos a tese da mestiçagem, sugerindo inclusive em algumas passagens a superioridade e evolução dos colonos europeus em detrimentos daqueles(as).

A outra função do escravo, ou antes da mulher escrava, instrumento de satisfação das necessidades sexuais de seus senhores e dominadores, não tem um efeito menos elementar. Não ultrapassará também o nível primário e puramente animal do contato sexual, não se aproximando senão muito remotamente da esfera propriamente humana do amor, em que o ato sexual se envolve de todo um complexo de emoções e sentimentos tão amplos que chegam até a fazer passar para o segundo plano aquele ato que afinal lhe deu origem (Prado Jr., 1961, p. 115).

Em diálogo com esse autor, Gonzalez (1984) tece profundas críticas e nos convida a pensar um Brasil verdadeiramente *dos de baixo*, a partir de uma história que não nega o *estatuto de sujeito humano* às populações negras e indígenas. “Tratados sempre como objetos. Até mesmo como objeto de saber. É por aí que a gente compreende a resistência de certas análises que, ao insistirem na prioridade da luta de classes, se negam a incorporar as categorias de raça e sexo.

Ou seja, insistem em esquecê-las” (Gonzalez, 1984, p. 232). Essa concepção equivocada que trata classe como mera abstração e desconsidera sua diversidade, é expressão daquele marxismo ortodoxo, que também é racista e sexista.

Dito isso, é oportuno destacar as expropriações contemporâneas na certeza de que “[...] a violência é a parteira de toda a sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova” (Marx, 2013, p. 821). Nesta fase do desenvolvimento veloz do capitalismo, em busca de recomposição das taxas de lucratividade a fim de sair de mais uma crise, os bens comuns da natureza têm sido a principal estratégia. A chamada *destruição criativa da terra* e de outros bens comuns como os minérios, a água, o ar e até o sol, vem sendo fundamental para acumulação de capitais, haja vista serem meios de produção *doados* pela natureza e não demandarem grandes investimentos em capital constante (Harvey, 2011, p. 151).

Montanhas inteiras são cortadas ao meio à medida que minerais são extraídos, criando cicatrizes de pedreiras nas paisagens, com fluxos de resíduos em córregos, rios e oceanos; a agricultura devasta o solo e, por centenas de quilômetros quadrados, florestas e matos são erradicados acidentalmente como resultado da ação humana, enquanto a queima das florestas na Amazônia, consequência da ação voraz e ilegal de pecuaristas e produtores de soja, leva à erosão da terra (Harvey, 2011, p.151).

Por estabelecerem uma relação diferenciada daquela com a natureza, esses bens comuns se encontram melhor mantidos nas terras e territórios dos povos e comunidades tradicionais e, por isso, esses voltam a ser os principais alvos de acumulação na contemporaneidade. De acordo com o Decreto 6.040/2007 (BRASIL, 2007)⁸, essas populações são constituídas por:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (Brasil, 2007, não paginado).

No esteio dos processos de resistência desses povos e comunidades tradicionais, estes também conquistaram a criação do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), a partir do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016 (BRASIL, 2016). Ocupam assento no CNPCT povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro de matriz africana, pescadores(as) artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros(as), raizeiros(as), geraizeiros(as), caatingueiros(as), vazanteiros(as), veredeiros(as), apanhadores(as) de flores sempre vivas, pantaneiros(as), ribeirinhos(as) e comunidades de fundos e fechos de pasto.

De acordo com o Relatório sobre os Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) do ano de 2018, esses territórios vivenciam diversas violações de direitos realizadas pelo capital com amparo do Estado. Resultante da

⁸ Esse decreto institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

realização de missões em alguns dos territórios distribuídos em todo o país, o relatório ao passo que visibiliza as particularidades do modo de vida desses povos e comunidades, a exemplo das práticas de saúde realizadas por parteiras, benzedeiras e raizeiras, também denuncia a ameaça de continuidade de suas histórias.

A experiência de povos e comunidades tradicionais com seus territórios implicam também em um sentimento de pertencimento a um lugar, nutrido pela memória do seu processo de ocupação, incluindo eventos e pessoas de um passado comum; pelo apego à paisagem em que nasceram e se criaram os membros da comunidade, ao longo de gerações; pela familiaridade adquirida com o lugar e cada um dos seus elementos materiais e simbólicos (Brasil, 2018, p. 21).

Há uma tendência de os processos de expropriação alcançarem a vida em sua totalidade, além da terra e do território (natureza fundiária), os bens de uso comum, a partir do trabalho e, por sua vez, o conhecimento produzido⁹. Esses processos incidem também sobre as relações culturais, tradições, sobre conquistas sociais como o direito à saúde e à educação, por exemplo, crescentemente privatizados (Fontes, 2010).

Kopenawa; Bruce (2015) nos faz recordar que o ensino sobre a demarcação das terras e dos territórios adveio do *homem branco*. Assim, “[...] a demarcação, divisão de terra, traçar fronteira é costume de branco, não do índio. Brasileiro ensinou a demarcar terra indígena, então a gente passamos a lutar por isso” (Kopenawa; Bruce, 2015, p. 36), destacando a junção questão racial e agrária.

O Mapa de Conflitos: Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) divulgado em 2024, identificou 297 conflitos no ano de 2010 e, até o momento, somam-se 640 situações de injustiça ambiental que envolvem, principalmente, a violência e expropriação dos megaprojetos do capital contra territórios de povos e comunidades tradicionais, ou de periferias e ocupações urbanas. Tal realidade reafirma a leitura de totalidade e não recortada da divisão social e racial do trabalho, uma vez que a luta de classes no Brasil é determinada também pela origem étnico-racial dos(das) trabalhadores(as) desde o início. Portanto, são aquelas populações com suas *riquezas naturais*¹⁰ que permanecem sendo exploradas, evidenciando o racismo ambiental.

O Relatório do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), lançado em julho de 2024 com dados de 2023, anuncia as consequências de quatro anos de *governo anti-indígena* e os poucos e lentos avanços do atual governo que criou o Ministério dos Povos Indígenas. De acordo com o levantamento realizado, foi identificado a continuidade de altos índices de violência contra indígenas e a ocorrência de muitos conflitos e invasões aos territórios tradicionais. As

⁹ Sobre isso encontramos a relevante afirmativa no Relatório do CNDH (Brasil, 2018): “Povos e comunidades tradicionais têm sistemas próprios de conhecimento sobre a realidade, que refletem suas experiências históricas e territoriais e contribuem para o manejo da vida em todas as suas dimensões materiais e simbólicas, que incluem o sagrado. Os sistemas de conhecimentos tradicionais indicam outras formas de estar no mundo, com potencial para renovar o pensamento e ampliar os repertórios de saberes e fazeres na construção de soluções para os novos desafios da contemporaneidade, sejam os desafios socioambientais ou aqueles relativos à convivência com respeito à diferença e valorização da diversidade” (Brasil, 2018, p. 21).

¹⁰ Comumente a literatura nomeia de *recursos naturais*, ou *riquezas naturais*, o que muitos povos indígenas e comunidades tradicionais chamam de *mãe terra*, *pachamama*. As águas, as florestas e os demais bens comuns da natureza são considerados organismos vivos e sacralizados para muitos desses povos. Em razão disso fazemos este destaque, pois os significados e sentidos da natureza são radicalmente diferenciados.

expropriações realizadas nesses territórios, também podem ser compreendidas a partir das contribuições de Pankararu (2022).

Esse cenário deletério não muda quando miramos os territórios quilombolas. Estudo recente realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA) e a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ) (Oviedo; Lima; Sousa, 2024) afirma que 98% dos quilombos reconhecidos (são 485) estão ameaçados por obras de infraestrutura, requerimentos minerários e por sobreposições de imóveis particulares. A incidência de obras de infraestrutura corresponde a 57,9% totalizando 286 territórios quilombolas, impactando 1.931.583,9 ha (Oviedo; Lima; Sousa, 2024).

Essa realidade se apresenta no cotidiano do trabalho das(os) assistentes sociais de diversas formas e nos variados espaços sócio-ocupacionais, o que nos impõe conhecer para transformar, necessariamente rompendo com práticas racistas.

Os brancos nos chamam de ignorantes apenas porque somos gente diferente deles. Na verdade, é o pensamento deles que se mostra curso e obscuro. Não consegue se expandir e se elevar, porque eles querem ignorar a morte. [...] É por isso que suas palavras ficam tão ruins e emaranhadas. Não queremos mais ouvi-las. Para nós, a política é outra coisa. São as palavras de Omama e dos xapiri que ele nos deixou. São as palavras que escutamos no tempo dos sonhos e que preferimos, pois são nossas mesmo. Os brancos não sonham tão longe quanto nós. Dormem muito, mas só sonham consigo mesmos (Kopenawa; Bruce, 2015, p. 37).

Dialogar com o conhecimento produzido ancestralmente por indígenas, quilombolas, quebradeiras de côco, comunidades de fundo de pasto, de terreiro, pescadores(as) e tantas outras, pode ser uma das estratégias indispensáveis para a construção de uma práxis radicalmente antirracista, a qual pressupõe o enfrentamento ao capitalismo, considerando a relação entre terra-raça/etnia-classe.

O antirracismo no Serviço Social brasileiro: rupturas e permanências

No âmbito do Serviço Social brasileiro, o debate étnico-racial e do antirracismo também tem se colocado como uma das questões mais candentes nesta quadra histórica, haja vista todo o processo de construção em torno desse debate, protagonizado há décadas por assistentes sociais negras e, em especial, pela centralidade que a discussão tem ganhado na agenda política das entidades profissionais, ampliando expressivamente o debate na categoria a partir dos meados da última década¹¹ (Moreira, 2024).

¹¹ Destacamos aqui algumas das mais importantes e emblemáticas construções deste período recente: a Campanha de gestão do Conjunto CFESS-CRESS (triênio 2017-2020) *Assistentes Sociais no Combate ao Racismo*; a construção dos *Subsídios para o debate sobre a Questão Étnico-Racial na Formação em Serviço Social* e do documento *As cotas na pós-graduação: orientações da ABEPSS para o avanço do debate*, ambos pela ABEPSS (biênio 2017-2018); a construção da Plataforma Antirracista no site da ABEPSS e a realização da pesquisa *A inserção da educação para as relações étnico-raciais no âmbito da pós-graduação na área de Serviço Social nos últimos cinco anos (2017-2022)*, também realizadas pela ABEPSS (biênio 2021-2022); o espraiamento dos Comitês Antirracistas nos CRESS e a construção do Comitê Antirracista do CFESS, em 2023, bem como a publicação da Resolução CFESS n. 1.054/2023, de 14 de novembro de 2023, que estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional do/a assistente social. Além desses marcos no âmbito das entidades representativas, destacamos a criação da Frente Nacional de Assistentes Sociais no combate ao racismo (2020) e da Articulação Brasileira de Serviço Social e Povos Indígenas (2021).

Cabe mencionar, desse modo, que as perspectivas teórico-políticas em disputa presentes no interior dos movimentos antirracistas e da sociedade em geral, também encontram eco na profissão, sendo necessário, portanto, apreender o Serviço Social articulado ao movimento da história (Iamamoto, 2019), uma vez que a dinâmica do real incide diretamente nos processos de formação e trabalho profissional, não sendo possível concebê-lo a partir de uma perspectiva ensimesmada, como se fosse uma *ilha isolada* da sociedade.

Considerando que a profissão e seus agentes são parte e expressão desse processo mais amplo, e que também comparece no debate da categoria perspectivas políticas e teóricas diversas, esse cenário nos exige ainda mais coerência e radicalidade com o método para a apreensão da realidade em uma perspectiva de totalidade histórica, recusando concepções liberais, conservadoras, antimarxistas, culturalistas, essencialistas e pautadas na política identitária¹². É imprescindível, portanto, avançarmos nessa direção radical, sobremaneira, nesse momento estratégico de ampliação do debate na profissão, tendo em vista que:

Estamos em um cenário decisivo em relação aos rumos do debate étnico-racial e do antirracismo na profissão, uma vez que a *virada* na agenda política das entidades contribuiu para um avanço expressivo da discussão nos espaços de formação e trabalho profissional, mas, ao mesmo tempo, comparece nesse processo tanto movimentos de *adesão formal*, quanto de *adesão real* ao antirracismo. Exatamente por isso, compreendemos que nessa contradição também residem as possibilidades históricas de superação da adesão formal ao antirracismo, tendo como base os acúmulos construídos pela profissão nesse campo (Moreira, 2024, p. 50).

Esse processo em curso de enraizamento do antirracismo na profissão, permeado de desafios e desencontros teórico-políticos, deve impulsionar *coletivamente* a categoria profissional a avançar nesse debate, a partir dos seus fundamentos, até mesmo porque, sendo o racismo um elemento estrutural e ordenador da sociedade capitalista, ele não é apenas uma expressão, mas determinação que estrutura a própria questão social, portanto, condicionante de todas suas refrações (Assis, 2022).

Deste modo, sendo a questão social a razão de ser da profissão (Netto, 2001) e considerando a funcionalidade do racismo para o sistema de exploração/dominação capitalista, este não se trata de um debate *temático*, reduzido ao campo *culturalista e identitário* ou, ainda, uma responsabilidade de pesquisadores(as), estudantes e militantes negros(as), indígenas e quilombolas, ao contrário: avançar radicalmente nesse debate refere-se a um imperativo compromisso ético-político de todos(as) aqueles(as) que acreditam e se colocam na defesa intransigente da direção emancipatória do projeto ético-político.

Ao mesmo tempo que esse debate tem ganhado expressiva amplitude na profissão, ele continua sendo um ponto de tensão, disputas e falsos antagonismos, como se houvesse oposição entre raça-etnia e classe, antirracismo e anticapitalismo. Por isso, compreendemos que “[...] ou a categoria profissional incorpora essa discussão, dando relevo ao tema a partir de uma perspectiva teórico-crítica, ou deixará que esse debate seja realizado de forma a-histórica e descolada das múltiplas determinações históricas e materiais” (Rocha, 2014, p. 304).

Nesse ínterim, cabe ressaltar que se há inúmeros equívocos teórico-políticos no que se refere às tendências presentes no campo do antirracismo que disputam a hegemonia do debate étnico-

¹² Para maior aprofundamento sobre a ‘política identitária’, sugerimos a leitura de Haider (2019).

racial, cujas sombras se alastram na profissão, na mesma medida, há de se reconhecer também os limites e desencontros históricos em relação a leitura do racismo que ocorreu no interior da esquerda marxista e que influenciou o Serviço Social brasileiro.

Portanto, para a efetiva superação destes dilemas, também é necessário um *permanente movimento de autocrítica* por parte da profissão, pois, sob a influência da esquerda marxista tradicional¹³, o debate do racismo foi tratado por décadas no Brasil (e reproduzido pelo Serviço Social)¹⁴ como algo de menor importância, meramente identitário, pós-moderno ou, ainda, como um desvio burguês que fragmenta a classe (Farias, 2017).

Desse modo, concordamos que:

Sem o mergulho na formação social concreta, as análises de classes no Brasil imprimiram um racismo epistemológico, ao ocultar uma realidade de luta dos/as negros/as feita contra a exploração capitalista e as suas resultantes. Mesmo as análises marxistas e marxianas reforçaram o racismo epistemológico, por raramente contribuírem com análises que, fundadas nas particularidades e determinações da formação social brasileira, dessem conta do nível de exploração a que estavam submetidos/as os/as trabalhadores/as negros/as (Martins, 2017, p. 276).

Esta reflexão é extremamente relevante e também deve mobilizar setores marxistas, em especial a esquerda marxista tradicional, a realizarem uma autocrítica honesta acerca da leitura sobre as relações étnico-raciais no Brasil, tendo em vista que a leitura hegemônica da esquerda marxista no país, sobremaneira durante o século XX, foi influenciada por uma visão economicista, etapista e alheia à própria realidade brasileira, relegando a luta contra o racismo – assim como outras lutas anti opressões – a segundo plano, como se fosse descolada da luta de classes (Moreira, 2024).

Não sem motivos, que apenas muito recentemente o Serviço Social vem consolidando um *entendimento coletivo* de que a classe não é mera abstração, ao contrário, ela é determinada e atravessada pela condição étnico-racial, de gênero, sexualidade, território e geração. Em se tratando da particularidade brasileira, a maioria da população é negra, constituída de

¹³ Nos referimos aqui ao debate realizado por Farias (2017). Em linhas gerais, trata-se de uma esquerda que, sob a influência stalinista, já nasceu degenerada no Brasil, contaminando e hegemonzando o pensamento da esquerda brasileira até a década de 1960.

¹⁴ Nessa direção, é importante mencionar a discussão realizada por Matilde Ribeiro (2004), quando a autora destaca que mesmo com todos avanços conquistados no processo de renovação profissional, as relações étnico-raciais acabaram sendo invisibilizadas no contexto das análises de classe. Se, de um lado, temos o VI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 1989 como um marco histórico central para o debate das relações raciais na profissão – e registros de assistentes sociais negras(os) que desde a década de 1940 participavam dos movimentos raciais e feministas e estavam nas trincheiras de denúncia ao racismo –, isso não foi suficiente para que esse debate fosse incorporado *coletivamente* no processo de renovação do Serviço Social. Ao evidenciar isso, não estamos querendo fornecer a ‘munição ao inimigo(a)’ para fortalecer perspectivas a-históricas e/ou que recusam todas as imprescindíveis conquistas do Serviço Social renovado, ao contrário, nossa intenção é sinalizar que os desafios, disputas e desencontros teórico-políticos em relação a esse debate são históricos na profissão (a princípio, pela influência da esquerda marxista tradicional que reproduzia uma concepção de que a luta contra o racismo enfraqueceria a luta contra o capitalismo, como se fossem lutas opostas e, no tempo presente, perspectivas que negam a sociedade de classes e as contribuições do marxismo), mas se acirram de maneira significativa nesta quadra histórica, tendo em vista o movimento de enraizamento desta discussão no Serviço Social brasileiro, de maneira ininterrupta, há quase uma década (Moreira, 2024).

pretos(as) e pardos(as)¹⁵, sendo este também o contingente da classe trabalhadora mais impactado pelo processo destrutivo do capital. Dessa maneira,

Constata-se que tal superação, passa necessariamente, pela compreensão do movimento das classes, uma vez que o serviço social busca a perspectiva da totalidade histórica. Assim, o debate da profissão engloba o enfrentamento das diferentes formas de opressões e exploração de classe, não como fenômenos isolados ou ocasionais, mas como parte **inerente da origem e reprodução da lei geral de acumulação capitalista em seus diferentes momentos e particularidades sócio-históricas, onde o racismo precisa ser compreendido como elemento estrutural desta sociedade** (Elpidio, 2020, p. 523, grifos nossos).

Sendo assim, urge avançarmos no debate étnico-racial e do antirracismo numa perspectiva radical, compreendendo que o racismo, enquanto desdobramento dos processos de colonialismo e escravismo, historicamente, se coloca como pilar essencial da exploração e dominação capitalista, desde os tempos de acumulação primitiva. Assim, é necessário compreendermos o racismo como elemento determinante e constitutivo da sociedade capitalista, como este se dinamiza em nossa particularidade sócio-histórica e estrutura as relações de produção e reprodução social.

Algumas considerações

Os apontamentos que aqui fizemos resultam de intensos diálogos, incidências políticas e trabalho profissional com as populações negras periféricas, bem como com povos indígenas e comunidades tradicionais. As reflexões ora apresentadas expressam também análises tecidas coletivamente no chão do enfrentamento diário ao racismo no âmbito do Serviço Social, mas também fora dele. Essa caminhada, por vezes tão desafiadora e desanimadora, encontra firmeza, sentido e ânimo quando recordamos do nosso compromisso histórico com nossos(as) ancestrais que já miravam um horizonte de justiça e liberdade.

Nessa direção, precisamos combater, com a mesma firmeza e radicalidade, tanto os setores liberais, conservadores, antimarxistas, pós-modernos e essencialistas presentes no interior das lutas antirracistas, que negam as determinações estruturais da sociedade capitalista e a relação entre raça-etnia e classe, antirracismo e anticapitalismo. Mas, também, os setores que reproduzem a lógica da esquerda marxista tradicional, que não são capazes de ultrapassar uma mera revolução formal-abstrata, pois desconsideram a determinação étnico-racial na composição da classe trabalhadora que, na realidade brasileira, possui centralidade (Farias, 2017).

Portanto, registramos que nenhuma dessas perspectivas nos serve para avançarmos na superação radical dessa sociedade, estruturada pelo racismo, pelo sexismo e pela violência colonial, que funciona como uma verdadeira máquina de moer corpos negros, indígenas e de tantas outras comunidades que tradicionalmente mantém sociabilidades resistentes ao modelo capitalista secularmente imposto.

¹⁵ De acordo com o IBGE (2022), a população negra representa 55,9% da população brasileira. Mais informações disponíveis em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6408>.

Referências

Almeida, S. Prefácio da edição brasileira. *In*: Haider, A. **Armadilha da identidade**: raça e classe nos dias de hoje. São Paulo: Veneta, 2019.

Assis, E. S. de. **A fundamental radicalização e racialização da questão social para um projeto profissional antirracista no Serviço Social**. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social)–Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2022.

Bagli, P. Rural e urbano: harmonia e conflito na cadência da contradição. *In*: Sposito, M. E. B.; Whitacker, A. M. (Orgs.). **Cidade e campo**: relações e contradições entre urbano e rural. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

Brasil. Conselho Nacional de Direitos Humanos. **Povos livres, territórios em luta**: relatório sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais. Brasília (DF): Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2018.

Brasil. **Decreto n. 8.750, de 9 de maio de 2016**. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 88, p. 1, 10 maio 2016. Disponível em: <https://encurtador.com.br/7lr5e>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Brasil. **Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília (DF), 2007. Disponível em: <https://encurtador.com.br/MUmtl>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Conselho Indigenista Missionário. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil**. Relatório 2024. Brasília(DF) : CIMI, 2024.

Elpidio, M. H. Diretrizes curriculares e questão racial: uma batida pulsante na formação profissional. **Katálysis**, Florianópolis, v. 23, p. 519-527, 2020.

Farias, M. Uma esquerda marxista fora do lugar: pensamento adstringido e a luta de classe e raça no Brasil. **Ser Social**, Brasília (DF), n. 41, p. 398-413, 2017.

Fontes, V. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: EPSJV; UFRJ, 2010.

Fundação Oswaldo Cruz. Mapa . **O Mapa de Conflitos**: Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Neepes, 2024. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/> . Acesso em: 13 de junho de 2024.

Gonzalez, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo: Anpocs, p. 223-244, 1984.

Haider, A. **Armadilha da identidade**: raça e classe nos dias de hoje. São Paulo: Veneta, 2019.

Harvey, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

Iamamoto, M. V. O Serviço Social brasileiro em tempos de mundialização do capital. In: Yazbek, M. C; Iamamoto, M. V. (orgs.). **Serviço Social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Censo Demográfico 2022**. Tabela 6408 - População residente, por sexo e cor ou raça. Brasília (DF), 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6408>. Acesso em: 15 jul. 2024.

Kopenawa, D.; Bruce, A. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. Tradução Beatriz Perrone. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Martins, T. Oposição entre as lutas anticapitalista e antirracista: realidade ou erro de análise? **Ser Social**, Brasília (DF), n. 41, p. 275-295, 2017.

Marx, K. **Crítica da Economia Política**. Livro Primeiro. O Processo de Produção do Capital. CAP. XXIV. São Paulo: Boitempo, 2013.

Moreira, T. W. F. **Adesão formal ou real ao antirracismo no Serviço Social?: Caminhos e descaminhos do debate étnico-racial na categoria profissional**. 2024. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2024.

Netto, J. P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, jan./jun. 2001.

Oviedo, A. F. P.; Lima, W. P. Sousa, F. C. **As pressões ambientais nos territórios quilombolas no Brasil**. Brasília (DF): Instituto Socioambiental (ISA). Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), 2024.

Pankararu, E. C. de A. S. Trabalho, Expropriação, Povos Indígenas no Brasil e a Lógica do Capital. **Temporalis**, Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 22, n. 43, p. 174-190, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/38228/25309>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Pererê, Sérgio. **Costura da Vida**. Canal Sérgio Pererê. 22 maio 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=NG_ErFvTno4. Acesso em: 15 jul. 2024.

Prado Jr., C. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1961.

Principia. Interprete: Emicida. Álbum: Amarelo (AmarElo). Faixa: 01- Principia (Participações: Pastor Henrique Vieira / Fabiana Cozza / Pastoras do Rosário). Autoria: Emicida / Nave. 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QaxvYQowyYo>. Acesso em: 14 jul. 2024.

Ribeiro, M. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 79, p. 148-161, 2004.

Rocha, R. A inserção da temática étnico-racial no processo de formação em Serviço Social e sua relação com a educação antirracista. *In*: Abramides, M. B. C.; Duriguetto, M. L. **Movimentos Sociais e Serviço Social: uma relação necessária**. São Paulo: Cortez, 2014.

Souza, C. L. S. de S. A disputa em torno do debate racial no Brasil: teoria e método para o avanço da perspectiva crítica. **Argumentum**, Vitória, v. 16, n. 2, p. 8-21, maio/ago. 2024.

Iara Vanessa Fraga de Santana

Assistente Social (UECE). Doutora em Serviço Social (UFPE). Mestre em Desenvolvimento Territorial da América Latina e Caribe (ENFF/UNESP-São Paulo). Especialista em Direitos Sociais do Campo/Residência Agrária (UFG) e em Gestão de Políticas Públicas em Raça e Gênero (UNB). Docente do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Integrante do Laboratório de Pesquisas e Estudos em Serviço Social (LAPESS) e do Mestrado Acadêmico em Serviço Social (MASS/UECE). Compõe a Diretoria Executiva do Instituto Terramar e a Articulação Antinuclear do Ceará.

Tales Willyan Fornazier Moreira

Assistente Social (UFTM). Doutor e Mestre em Serviço Social (PUC/SP). Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Líder do GEFEPSS UFVJM - Grupo de Estudo e Pesquisa: Fundamentos, Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (DGP-CNPq). Membro do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UFVJM. Membro da coordenação colegiada da Rede Mineira de Grupos de Estudos sobre os Fundamentos do Serviço Social (ReMGEFSS). Compõe a Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo.
